

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA-AD Nº 322, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Ementa: Aprova a alteração dos períodos de realização da 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que a Decisão nº CD-005 do Conselho Diretor, de 31 de janeiro de 2012, aprovou o Calendário de Reuniões da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS para o exercício de 2012;

Considerando que no citado calendário, a 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS estão previstas para os períodos de 12 a 14 de setembro e 7 a 9 de novembro de 2012 respectivamente, ambas na sede do Confea;

Considerando que a reunião do Colégio de Presidentes do mês de setembro interferirá no período de realização da 8ª Reunião Ordinária comprometendo a participação do Coordenador da CCSS naquele colegiado;

Considerando que no mês de novembro haverá reunião do Conselho Gestor do Prodesu bem como o Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis interferindo no período de realização da 10ª Reunião o que irá comprometer a participação do Coordenador da CCSS em tais eventos;

Considerando o inciso VI, do art. 124 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, que determina que a Coordenação da Comissão Permanente deverá propor ao Conselho Diretor alterações no calendário de reuniões;

Considerando o teor da Deliberação nº 276/2012-CCSS – Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema,

RESOLVE:

Aprovar *Ad referendum* do Conselho Diretor:

1) A alteração dos períodos de realização da 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS conforme abaixo, mantendo-se o mesmo local de realização de cada uma:

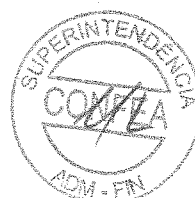
1.1) A 8ª Reunião Ordinária passará de 12 a 14 de setembro de 2012 para 4 a 6 de setembro de 2012.

1.2) A 10ª Reunião Ordinária passará de 7 a 9 de novembro de 2012 para 5 a 7 de novembro de 2012.

2) Submeter o assunto à consideração do Conselho Diretor na primeira reunião a realizar-se após esta data.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA - CCSS

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Alteração das datas de realização da 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS.

DELIBERAÇÃO Nº 276/2012 – CCSS

A **COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA-CCSS**, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada em João Pessoa-PB, na sede do Crea-PB, nos dias 8, 9 e 10 agosto de 2012, após análise do assunto em epígrafe que trata do calendário de reuniões ordinárias da CCSS, e

Considerando que a Decisão nº CD-005 do Conselho Diretor, de 31 de janeiro de 2012, aprovou o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes para o exercício de 2012;

Considerando que no citado calendário, a 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS estão previstas para os períodos de 12 a 14 de setembro e 7 a 9 de novembro de 2012 respectivamente, ambas na sede do Confea;

Considerando que a reunião do Colégio de Presidentes do mês de setembro interferirá no período de realização da 8ª Reunião Ordinária comprometendo a participação do Coordenador da CCSS naquele colegiado;

Considerando que no mês de novembro haverá reunião do Conselho Gestor do Prodesu bem como o Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis interferindo no período de realização da 10ª Reunião o que irá comprometer a participação do Coordenador da CCSS em tais eventos;

Considerando que o artigo 31, inciso VI do Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que compete à Comissão Permanente propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações,

DELIBEROU:

Propor ao Conselho Diretor do Confea a alteração dos períodos de realização da 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS conforme abaixo, mantendo-se o mesmo local de realização de cada uma:

a) A 8ª Reunião Ordinária passará de 12 a 14 de setembro de 2012 para 4 a 6 de setembro de 2012.

b) A 10ª Reunião Ordinária passará de 7 a 9 de novembro de 2012 para 5 a 7 de novembro de 2012.

João Pessoa-PB, 10 de agosto de 2012.

Cons. Fed. MELVIS BARRIOS JUNIOR – Coordenador

Cons. Fed. DIXON GOMES AFONSO - Coordenador Adjunto

Cons. Fed. ROBERTO DA COSTA E SILVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

COMISSÃO DE CONTROLE E SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA - CCSS

INTERESSADO : Sistema Confea/Crea
ASSUNTO : Alteração das datas de realização da 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS.
RELATOR : Cons. Federal Melvis Barrios Junior
LOCAL E DATA : João Pessoa, 9 de agosto de 2012

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

Após análise do assunto em epígrafe que trata do calendário de reuniões ordinárias da CCSS, e

Considerando que a Decisão nº CD-005 do Conselho Diretor, de 31 de janeiro de 2012, aprovou o Calendário de Reuniões das Comissões Permanentes para o exercício de 2012;

Considerando que no citado calendário, a 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS estão previstas para os períodos de 12 a 14 de setembro e 7 a 9 de novembro de 2012 respectivamente, ambas na sede do Confea;

Considerando que a reunião do Colégio de Presidentes do mês de setembro interferirá no período de realização da 8ª Reunião Ordinária comprometendo a participação do Coordenador da CCSS naquele colegiado;

Considerando que no mês de novembro haverá reunião do Conselho Gestor do Prodesu bem como o Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis interferindo no período de realização da 10ª Reunião o que irá comprometer a participação do Coordenador da CCSS em tais eventos;

Considerando que o artigo 31, inciso VI do Regimento do Confea aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que compete à Comissão Permanente propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações,

VOTO:

Propor ao Conselho Diretor do Confea a alteração dos períodos de realização da 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS conforme abaixo, mantendo-se o mesmo local de realização de cada uma:

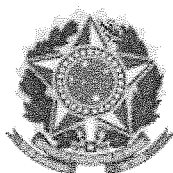
a) A 8ª Reunião Ordinária passará de 12 a 14 de setembro de 2012 para 4 a 6 de setembro de 2012.

b) A 10ª Reunião Ordinária passará de 7 a 9 de novembro de 2012 para 5 a 7 de novembro de 2012.

Cons. Federal Melvis Barrios Junior
Relator

Paula Beatrice Gomes

De: Cx. Postal - GAC
Enviado em: terça-feira, 14 de agosto de 2012 07:40
Para: Cx. Postal - SAF
Cc: Paula Beatrice Gomes; Riveline Leandro de Sousa; Cx. Postal - CCSS
Assunto: Encaminha Minuta de Portaria que trata de alterações dos períodos de reuniões da CCSS para numeração.
Anexos: Minuta de Portaria - Deliba 276-2012 - CCSS - Conselho Diretor.docx; Deliba 276-2012-CCSS e Relatório e Voto.pdf
Prioridade: Alta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 410/2012-CCSS

Senhor Superintendente,

Para atendimento da solicitação do Coordenador da CCSS, conforme Mensagem Eletrônica nº 083/2012-CCSS abaixo, encaminhamos anexo contendo Minuta de Portaria AD para as providências requeridas. A referida Minuta de Portaria trata de alteração dos períodos de realização da 8ª e 10ª Reuniões Ordinárias da CCSS.

Atenciosamente,

Tânia Laura Maia Flores

Gerente de Assistência aos Colegiados

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

SEPN 508, Bloco A, 3º andar - Edifício Confea

70740-541 - Brasília - DF

Telefone: + 55 61 2105-3853

E-mail: gac@confea.org.br Site: www.confea.org.br



MENSAGEM ELETRÔNICA Nº 083/2012-CCSS

Tânia Laura Maia Flores

Gerente de GAC

De ordem do Coordenador da CCSS, Conselheiro Federal **Melvis Barrios Junior**, estamos enviando Minuta de Portarias-AD para encaminhamento visando sua numeração e assinatura, solicitando ainda o retorno de cópia da portaria assinada para demais providências desta comissão.

Atenciosamente,

Riveline Leandro de Sousa

Assistente – Matr. 0370

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea

Av. W/3, SEPN 508, Bloco A, 3º andar, Edifício Confea

CEP: 70.740-541 - Brasília - DF

Telefone: 61 2105-2211 Fax: 61 2105-3751

E-mail: ccss@confea.org.br Site: www.confea.org.br



"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."